



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Departamento de Fiscalização - Rua Corumbiara, nº 4369, Centro - CEP 76.940-000 - Rolim de Moura/RO - Fone: (69) 3198 - 0032

Nota: 2022000
00001206
Código Verificação
NUT5-G9TA

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **31/07/2022 09:58:16** Período de Competência **07/2022** Município de Prestação do Serviço **Rolim de Moura - RO**
Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Rolim de Moura**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Hotel Ecos Ltda** Email **fiscal01@grupoconect.com.br**
Nome Fantasia **Hotel Ecos Ltda**
CPF/CNPJ **08.990.010/0001-23** Inscrição Municipal **101255** Inscrição Estadual **Sim** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **(69) 3442-5555** Fone/Fax

Endereço **Rua Jaguaribe, 5104, Centro - CEP: 76940-000 - Rolim de Moura - RO**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **JULIANO MERLO PIANO**
CPF/CNPJ **930.672.321-00** Inscrição Municipal **Inscrição Estadual** Fone/Fax **julianopiano@gmail.com** E-mail

Endereço **Rua Dom Pedro I, 1761, Liberdade - CEP: 76967-532 - Cacoal - RO**

SERVIÇO PRESTADO

0902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. CNAE: 5510801

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

01 Diária R\$:140,00 RERENTE AO PERÍODO 30/07/22 A 31/07/22 NOTA FISCAL PAGA

Valor Aproximado dos Tributos R\$:29,40 (21%) Fonte IBPT)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
140,00	0,00	0,00	140,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
7,00	*****	0,00	140,00	140,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
"ESTABELECIAMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006";

Visualizado em: 31/07/2022 09:58:16
Para validação desta NFS-e acesse: <http://rolimdemouraro.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.607 de 05 de julho de 2016.